



DECRETO Nº 6.275 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DOS AGENTES DE ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o alto risco de epidemia de dengue existente neste Município de Missal/PR; considerando que a saúde da população é demasiadamente importante, sendo prioridade do Poder Público Municipal e considerando o Memorando nº 712/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária dos Agentes de Endemias deste Município de Missal/PR para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **a partir do dia 25 de novembro de 2024**, eis que constatado o aumento das demandas, assim como para melhor adequação dos serviços de combate à dengue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal